



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES**  
**PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO PERMANENTE DESENVOLVIMENTO URBANO, TRANSPORTES,  
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 045/2022**

Autor: Prefeita Municipal

Ementa: “Institui a Política Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal no Município de Boa Esperança-ES”.

Relatora: Sheila Faria dos Santos

**I- RELATÓRIO**

A Prefeita Municipal, usando da faculdade que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, protocolou a esta Casa, o Projeto de Lei nº 045/2022 de 21 de novembro de 2022, que “Institui a Política Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal no Município de Boa Esperança-ES”.

Integrando o Expediente da Sessão Ordinária do dia 21 de dezembro de 2022, e por determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente, o referido projeto foi encaminhado para a Procuradoria para emissão de Parecer Prévio (art. 227, § 2º, Regimento Interno) e em cumprimento ao disposto nos artigos 56, 59, 73, o Projeto foi encaminhado à Comissão Permanente de Educação, Esporte, Cultura, Turismo, Lazer, Saúde, Assistência Social, Diversidade Sexual e Identidade de Gênero para estudo e emissão de Parecer.

Assim sendo, a Vereadora Sheila Faria dos Santos, presidente da Comissão Permanente de Educação, Esporte, Cultura, Turismo, Lazer, Saúde, Assistência Social, Diversidade Sexual e Identidade de Gênero, coordenou a reunião na data de 27/02/2023 e avocou para si a emissão de Parecer.

**II- VOTO DA RELATORA:**

Em análise ao parecer Jurídico apresentado pela Procuradoria Geral Legislativa, opino pela tramitação da referida proposição, considero o projeto de relevante interesse do município, assim opino em conformidade com o parecer jurídico apresentado acima, ou seja, pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão permanente.

Vota-se favorável à apreciação e aprovação do Parecer ao projeto de Lei nº 045/2022 com emenda.

**III- CONCLUSÃO:**

Os membros da Comissão Permanente de Educação, Esporte, Cultura, Turismo, Lazer, Saúde, Assistência Social, Diversidade Sexual e Identidade de Gênero, acompanham o voto da Relatora, e Votam pela Aprovação com emenda ao Projeto de Lei nº 045/2022, de 21 de novembro de 2022 de iniciativa do Poder Executivo, com a liberação para tramitação e votação em Plenário.

É o parecer.



Autenticar documento em <http://www3.cmbe.es.gov.br/spl/autenticidade>

Assinado digitalmente por Eurico Rezende, CN=Eurico Rezende, O=31907400310038003400540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. E-mail: cmbe@cmbe.es.leg.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES**  
**PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO PERMANENTE DESENVOLVIMENTO URBANO, TRANSPORTES,  
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Sala das Reuniões da Comissão Permanente da Câmara Municipal de Boa Esperança – ES,  
em 27 de fevereiro de 2023.

**Sheila Faria dos Santos (relator)**  
**Presidente da CESA**

**Aldo Batista dos Santos (pelas conclusões)**  
**Vice Presidente da CESA**

**AUSENTE**

**Adeilson Gonçalves Gomes (pelas conclusões)**  
**Membro da CESA**



Autenticar documento em <http://www3.cmbe.es.gov.br/spl/autenticidade>

com o identificador 31003400310038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001; que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil. E-mail [cmbe@cmbe.es.leq.br](mailto:cmbe@cmbe.es.leq.br)